



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 23/2024

Vila Valério-ES, 18 de Novembro de 2024

Assunto: Encaminha Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal

Exceientíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis, para deliberação, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2024, que *ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO, 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

Enfatize-se que o Prefeito Municipal possui total legitimidade para iniciar o Processo Legislativo e propor emendas à LOM. A propósito, a Lei Orgânica do Município de Vila Valério, em seu Art. 50, inciso II, preconiza:

“Art. 50. Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II – do Prefeito Municipal;

III – por iniciativa da Mesa Diretora, para adaptação às Constituições Federal e Estadual.”

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica para fins de atualizar o dispositivo que trata de alienação de bens em consonância com a nova Lei de Licitações, Lei federal nº 14.133/2021. Isso porque existem uma série de iniciativas para implantar o polo industrial no município de Vila Valério ES. Insta ressaltar que o Município de Vila Valério/ES adquiriu por meio do ação judicial de desapropriação (processo nº 5000643-64.2022.8.08.0045) o seguinte imóvel:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“(...) Imóvel: RURAL. Proprietário: CLARAIBA COMERCIAL S. A., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.495/0001-00, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.255, bairro Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-245, telefone: (11) 3292-5050, email: cac@frigg.com.br; Município: VILA VALÉRIO. U.F: ES – BR; Código Credenciamento: GTQ; Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (ha): 19,3600; Perímetro (m) : 4.263,42. - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.893.858,22m e E 361.528,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358 , com azimute de 98°16'56" por uma distância de 238,12m até o vértice 02, de coordenadas N 7.893.823,92m e E 361.764,19m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358 , com azimute de 96°37'00" por uma distância de 95,35m até o vértice 03, de coordenadas N 7.893.812,93m e E 361.858,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358 , com azimute de 96°37'00" por uma distância de 213,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.893.788,31m e E 362.071,18m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358 , com azimute de 97°58'28" por uma distância de 286,31m até o vértice 05, de coordenadas N 7.893.748,59m e E 362.354,72m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDA E ANELIZE SAVIATO BREDA, com azimute de 213°25'07" por uma distância de 177,25m até o vértice 06, de coordenadas N 7.893.600,64m e E 362.257,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDA E





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANELIZE SAVIATO BREDA, com azimute de 213°25'07" por uma distância de 144,47m até o vértice 07, de coordenadas N 7.893.480,06m e E 362.177,53m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDA E ANELIZE SAVIATO BREDA, com azimute de 213°39'56" por uma distância de 344,97m até o vértice 08, de coordenadas N 7.893.192,95m e E 361.986,30m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 213°32'48" por uma distância de 710,85m até o vértice 09, de coordenadas N 7.892.600,50m e E 361.593,48m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 303°32'48" por uma distância de 10,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.892.606,03m e E 361.585,14m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 33°34'42" por uma distância de 1.103,95m até o vértice 11, de coordenadas N 7.893.525,77m e E 362.195,71m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 278°44'04" por uma distância de 711,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.893.633,76m e E 361.492,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute 9°03'09" por uma distância de 227,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.263,42 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...)"





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A área acima descrita é uma fração de uma área maior de um imóvel rural medindo 862,08 ha(oitocentos e sessenta e dois, vírgula zero oito hectares), registrado no Cartório de Registro De Imóveis desta Comarca de São Gabriel da Palha/ES, sob os n°s 12.987; 12.988 e 12.989, inscrito no cadastro de imóvel rural (INCRA) sob o n° 950.050.903.566-6.

Na referida área o Município está executando o projeto de implementação do polo industrial, que promoverá ampla possibilidade de emprego e renda aos munícipes. Isso porque verificou-se que Vila Valério/ES precisa haver políticas de integração social e implemento de emprego e renda com intuito primordial para diminuição dos índices de violência e criminalidade.

Deste modo, objetivando incentivar a instalação será necessários a adoção de medidas administrativas para formalização e estabelecer critérios visando que isso aconteça.

Contando com a presteza e a soberana análise e aprovação dos ilustres Vereadores, sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVID MOZDZEN
PIRES
RAMOS.09787762758
Assinado digitalmente por
DAVID MOZDZEN PIRES
RAMOS:09787762758
Data: 2021.11.10 15:25:12
-0300

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024

Protocolo Nº:	113	2024	
Vila Valério em:	18	11	2024

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO, 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, com amparo no Art. 50, inciso II da LOM:

Art. 1º. O parágrafo § 1º do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal passa a constar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Art. 12 (...).

§ 1º O Município, alienará seus bens imóveis mediante prévia autorização legislativa e obedecendo o disposto no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de Novembro de 2024.

DAVID MOZDZEN
PIRES
RAMOS:09787762758

Assinado digitalmente
por DAVID MOZDZEN
PIRES
RAMOS:09787762758
Data: 2024.11.18
16:07:12 -0300

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

